



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

**Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**  
**Contratada: EDINHO PISCINAS LTDA - ME**  
**Referência: Pregão Presencial 26/2018 - Contrato 49/2018**  
**Processo nº 2572/2019**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **EDINHO PISCINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.721.760/0001-41, com sede na Rua Santo Antonio, nº 382 - A, Bairro Centro, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. LUCAS DE OLIVEIRA ASSUNCIM**, portador do RG nº 47.397.523-3 e inscrito no CPF nº 405.250.958-70, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 2.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 12 de abril de 2019.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito do Município  
Contratante

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças Planejamento e Patrimônio

**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

**LUCAS DE OLIVEIRA ASSUNCIM**  
EDINHO PISCINAS LTDA - ME  
LUCAS DE OLIVEIRA ASSUNCIM  
Contratada

Testemunhas \_\_\_\_\_